

# **PROJETO DE LEI N° , DE 2015**

**(Do Sr. Professor Victório Galli)**

*Isenta as igrejas evangélicas e católicas e os templos de qualquer culto da cobrança de Impostos sobre as contas de água, luz, telefone e combustíveis.*

## **O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** - Ficam as igrejas evangélicas e católicas e os templos de qualquer culto, isentos da cobrança de impostos sobre operações relativas as contas de água, luz, telefone e gás.

**Parágrafo único.** Em atendimento no disposto no “caput” deste artigo será obrigatório a apresentação de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; certidões que comprovem a regularidade perante a União, Estados e Municípios; escritura comprovando a titularidade da propriedade; contrato de locação ou comodato, todos devidamente registrado; ou justificativa judicial, no caso de posse.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

As igrejas além do objetivo a que se propõe de acordo com o credo e prática social de cada instituição, praticam um grande benefício à sociedade, uma vez que tiram das ruas pessoas que estão em estado de completo abandono por parte da família, alcoólatras, drogados, e restitui o bem estar,

reintegra a comunidade, bem como ajuda as pessoas carentes através de ação social.

Trago Essa proposição a baila porque é um sonho daqueles idealizadores fieis que não medem esforços para alcançar almas através de um projeto social tão lindo que é resgatar os valores morais e éticos do ser humano.

Uma vez aprovada, confere as igrejas e templos de qualquer culto à isenção do pagamento de Impostos nas contas de Água, Luz, Telefone e combustíveis, um benefício fiscal que ajudará essas entidades religiosas à ampliar o trabalho social que já pratica, amenizando assim muitos problemas sociais, e consequentemente evitando prejuízo para os cofres públicos.

Por todo exposto, acredito que essa Casa olhará com bons olhos os trabalhos sociais que estão sendo feito pelo Brasil afora, por esses irmãos que não medem esforços para ajudar ao próximo, merecendo assim, nossa aprovação..

Sala das Sessões,      fevereiro de 2015

**Deputado Professor Victório Galli**